

## PROSPECTO SIMPLIFICADO

Atualizado em 25 de Outubro de 2021

O presente documento fornece as informações fundamentais aos investimentos sobre este Fundo. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. Aconselha-se a leitura deste documento para que possa tomar uma decisão esclarecida sobre o investimento que lhe é proposto, nomeadamente sobre os riscos a ele inerentes. Para informação mais completa sobre o investimento, aconselha-se a leitura integral do prospecto completo.

### FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO YETU KWANZA MAIS

Constituído em Angola em 25 de Outubro de 2021, tendo sido autorizado pela CMC em 20 de Setembro de 2021 com o número de registo 011/DSOIC-FEIVMF/CMC/2021.

#### 1. APRESENTAÇÃO SINTÉTICA DO FUNDO

1.1. Tipo de Fundo	Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado de Subscrição Pública
1.2. Moeda de relato	Kwanza
1.3. Duração	180 dias (25 de Outubro de 2021 a 25 de Abril de 2022)
1.4. Entidade Gestora	BAIGEST – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.
1.5. Entidade Depositária	Banco Yetu, S.A
1.6. Auditor	Crowe Angola - Auditores e Consultores, S.A.

#### 2. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS INVESTIMENTOS

2.1. Objectivos do Fundo	Proporcionar aos participantes uma alternativa de investimento em relação aos produtos tradicionais, diversificando dessa forma as suas carteiras e tendo uma rendibilidade superior face aos depósitos.
2.2. Política de Investimentos	O investimento em bilhetes e obrigações do tesouro e valores mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado Angolano corresponderá a pelo menos 90% do activo total do Fundo.

2.3. Riscos Associados ao Investimento

O Fundo está exposto ao risco associado aos activos que integram a sua carteira, variando o valor da unidade de participação em função dos mesmos. Os principais riscos a considerar são:

- a) Risco de Crédito: risco de possibilidade de ocorrência de perdas financeira associadas ao não cumprimento de obrigações nos termos definidos nas emissões do crédito privado ou público, decorrentes da deterioração da expectativa da capacidade de honrar o pagamento de compromissos futuros de dívida e a redução de ganhos ou remunerações definidas.
- b) Risco de Mercado: risco que se incorre como consequência da possibilidade de variações nos factores de mercado que afectem o valor das posições. Dentro desta categoria são considerados os seguintes tipos de risco:
  - i) Risco de Taxas de Juro: identifica a possibilidade de variações nas taxas de juro poderem afectar de forma desfavorável o valor dos activos que compõem a carteira do Fundo;
  - ii) Risco de Concentração: resulta de uma elevada exposição a um número reduzido de contrapartes ou a contrapartes cujos comportamentos de pagamentos se encontram altamente correlacionados ou à concentração num reduzido número de entidades, sectores, geografias, etc.
- c) Risco de Incumprimento da Contraparte: risco de incumprimento da contraparte está associado a perdas que resultam da deterioração na situação creditícia dos emitentes de valores mobiliários, contrapartes ou quaisquer devedores a que o Fundo esteja exposto.
- d) Risco de Liquidez: a incerteza quanto ao montante e ao momento de ocorrência dos fluxos de caixa relacionados com a actividade de gestão pode afectar a capacidade do Fundo fazer face às suas responsabilidades, à medida que estas se vencem, tal como pode implicar que este incorra em custos adicionais, para obter liquidez, ao alienar investimentos ou outros activos de forma não programada.
- e) Risco Operacional: risco de perdas resultantes de processos internos inadequados ou defeituosos, de falhas de pessoas e sistemas, ou como resultado de acontecimentos externos.
- f) Risco de Cumprimento / Legal: Risco relacionado com o incumprimento da lei ou do Regulamento de Gestão.

2.4. Evolução Histórica dos Resultados do Fundo	Por se tratar de um Fundo recém-constituído não dispõe de dados históricos.																		
2.5. Perfil do Tipo de Investidor a que de Dirige o Fundo	Investidores com perfil de risco conservador, que privilegiam a preservação do capital e uma rentabilização superior às proporcionadas pelas aplicações tradicionais (depósitos) e que tenham capacidade de ter o investimento por um período de 6 (seis) meses. O Fundo não garante a total protecção do montante investido.																		
<b>3. INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ECONÓMICO</b>																			
3.1. Regime Fiscal	Ao Fundo aplica-se o disposto no Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo previsto pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 1/14, de 13 de Outubro, que abaixo se resume: <b>Tributação do Fundo:</b> O Fundo é sujeito passivo de imposto industrial, abrangendo a totalidade dos lucros obtidos no país e no estrangeiro, à taxa liberatória de 7,5%. <b>Tributação dos Participantes:</b> Os participantes do Fundo estão isentos de imposto sobre a aplicação de capitais e imposto industrial sobre os rendimentos recebidos ou postos à sua disposição, nomeadamente resultantes de resgates, distribuições de rendimentos, bem como sobre as mais-valias ou menos-valias apuradas na alienação das unidades de participação.																		
3.2. Comissões e Encargos	<table border="1" data-bbox="564 1059 1364 1720"> <thead> <tr> <th data-bbox="564 1059 932 1104">Custos</th> <th data-bbox="932 1059 1364 1104">% da Comissão</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="2" data-bbox="564 1104 1364 1187"><b>Imputáveis directamente ao Participante</b></td> </tr> <tr> <td data-bbox="564 1187 932 1232">Comissão de Subscrição</td> <td data-bbox="932 1187 1364 1232">0,00%</td> </tr> <tr> <td data-bbox="564 1232 932 1272">Comissão de Resgate</td> <td data-bbox="932 1232 1364 1272">0,00%</td> </tr> <tr> <td colspan="2" data-bbox="564 1272 1364 1355"><b>Imputáveis directamente ao Fundo</b></td> </tr> <tr> <td data-bbox="564 1355 932 1400">Comissão de Gestão Fixa</td> <td data-bbox="932 1355 1364 1400">1,75%</td> </tr> <tr> <td data-bbox="564 1400 932 1440">Comissão de Depósito</td> <td data-bbox="932 1400 1364 1440">0,25%</td> </tr> <tr> <td data-bbox="564 1440 932 1563"><b>Taxa de Supervisão (Taxa semestral)</b></td> <td data-bbox="932 1440 1364 1563">Kz 540 000,00 + (0,005% * Total de Activos Geridos) até ao limite de Kz 8 055 000,00</td> </tr> <tr> <td data-bbox="564 1563 932 1720"><b>Outros encargos</b></td> <td data-bbox="932 1563 1364 1720">Custos com o registo na CEVAMA das unidades de participação do Fundo, conforme tabela IV das Regras da BODIVA 2/17 do Preçário</td> </tr> </tbody> </table> <p data-bbox="564 1720 1364 1964">Para além dos encargos de gestão e de depósito, que estão sujeitos ao imposto de valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, o Fundo suportará ainda todas as despesas decorrentes da compra e venda de activos, os custos das auditorias exigidas por lei ou regulamento, bem como as despesas e outros encargos documentados efectuados no cumprimento das obrigações legais.</p>	Custos	% da Comissão	<b>Imputáveis directamente ao Participante</b>		Comissão de Subscrição	0,00%	Comissão de Resgate	0,00%	<b>Imputáveis directamente ao Fundo</b>		Comissão de Gestão Fixa	1,75%	Comissão de Depósito	0,25%	<b>Taxa de Supervisão (Taxa semestral)</b>	Kz 540 000,00 + (0,005% * Total de Activos Geridos) até ao limite de Kz 8 055 000,00	<b>Outros encargos</b>	Custos com o registo na CEVAMA das unidades de participação do Fundo, conforme tabela IV das Regras da BODIVA 2/17 do Preçário
Custos	% da Comissão																		
<b>Imputáveis directamente ao Participante</b>																			
Comissão de Subscrição	0,00%																		
Comissão de Resgate	0,00%																		
<b>Imputáveis directamente ao Fundo</b>																			
Comissão de Gestão Fixa	1,75%																		
Comissão de Depósito	0,25%																		
<b>Taxa de Supervisão (Taxa semestral)</b>	Kz 540 000,00 + (0,005% * Total de Activos Geridos) até ao limite de Kz 8 055 000,00																		
<b>Outros encargos</b>	Custos com o registo na CEVAMA das unidades de participação do Fundo, conforme tabela IV das Regras da BODIVA 2/17 do Preçário																		

3.3. Condições de Subscrição	<p>O período de subscrição do Fundo é de 180 (cento e oitenta) dias e ocorrerá entre as 8h00 do dia 20 de Setembro de 2021 e às 15h00 do dia 18 de Março de 2022.</p> <p>O montante mínimo de subscrição é de Kz 100.000,00 (Cem mil kwanzas). A subscrição será feita ao valor inicial da unidade de participação de Kz 1 000 (mil) e será feita em numerário, não são permitidas subscrições em espécie.</p> <p>A subscrição efectiva, ou seja, a emissão da unidade de participação, só se realiza quando a importância correspondente ao preço da emissão for integrada no activo do Fundo.</p> <p>Não existem comissões de subscrição.</p>
3.4. Resgate	<p>Por se tratar de um fundo fechado, não são permitidos resgates antecipados.</p> <p>O valor da unidade de participação para efeitos de reembolso é o valor publicado na última valorização da carteira (data de liquidação do Fundo).</p> <p>Não existem comissões de resgate.</p>
3.5. Transferência de UPs	Não estão previstas transferências de unidades de participação.
3.6. Distribuição de Rendimentos	O Fundo caracteriza-se pela não distribuição de rendimentos aos participantes.
3.7. Admissão à Negociação em Mercado Regulamentado	Está prevista a admissão à negociação no Mercado de Registo de Operações sobre Valores Mobiliários (MROV) da Bolsa de Dívida e Valores de Angola (BODIVA).
<b>4. INFORMAÇÕES DE CARÁCTER COMERCIAL</b>	
4.1. Entidade Comercializadora	Banco Yetu, SA.
4.2. Locais de Comercialização	O Fundo é comercializado presencialmente na rede balcões da Entidade Comercializadora.
<b>5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	
5.1. Valor da Unidade de Participação	O valor da unidade de participação é calculado diariamente e é divulgado nos locais de comercialização do Fundo, no dia seguinte ao seu apuramento.
5.2. Disponibilização de Documentação Adicional	O prospecto completo, o regulamento de gestão, o prospecto simplificado e os relatórios e contas encontram-se à disposição dos interessados em todos os locais de comercialização do Fundo e na sociedade gestora e serão enviados sem encargos aos participantes que o requeriam.
5.3. Autoridade de Supervisão	Comissão do Mercado de Capitais.
5.4. Contactos	Sociedade Gestora: BAIGEST – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.   Sede social: Travessa Ho Chi Minh, Distrito Urbano da Maianga. Complexo <i>Garden Towers</i> . Edifício BAI 1º andar. Luanda – Angola   Tel. (+244) 222693887/923169387